DECRETO N.º 3284/2012

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado em substituição os seguintes membros do **Conselho Municipal de Assistência Social:**

1 – TITULARES

1.1 – Do Poder Público Municipal:

DEOLINDO BRUNHOLI – em substituição à **SIDINEI GONÇALVES PEREIRA**– Representante da Foca;

Art. 2º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** será de dois anos, permitida uma recondução, com início em 24 de NOVEMBRO de 2010 e término em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 11 de junho de 2012**, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO III Nº 656 DE 14 DE Setembro DE 2012

Diário Oficial

ANO III - Nº 656

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO N.º 3284/2012

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado em substituição os seguintes membros do **Conselho Municipal de Assistência Social:**

I – TITULARES

I.I **– Do Poder Público Municipal:**

DEOLINDO BRUNHOLI – em substituição à **SIDINEI GONÇALVES PEREIRA–** Representante da Foca;

Art. 2º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** será de dois anos, permitida uma recondução, com início em 24 de NOVEMBRO de 2010 e término em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 11 de junho de 2012**, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A INSTRUMENTO PACTUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:
TERMO ADITIVO A INSTRUMENTO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo à "Ata de Registro de Preços nº. 003/2.012", pactuada em 20 de abril de 2012, entre o Município de Mundo Novo MS, e a empresa TEREZINHA ROSSATTO DELICATO - ME, para os fins que especifica.
As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 (Licitações e Contratos da Administração Pública), com suas posteriores alterações, em especial em seu Artigo nº. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo primeiro, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor do instrumento pactual a importância de R$ - 16.410,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais), por conveniência administrativa e para atender o interesse público Municipal;
CLÁUSULA SEGUNDA:- Em conseqüência do disposto na cláusula anterior, a cláusula quarta do referido instrumento passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata, é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no *Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 029/2.012*;

NOME DA EMPRESA				CNPJ/MF	
TEREZINHA ROSSATTO DELICATTO – ME				06.259.746/0001-09	
Itens	Descrição/Especificação	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Agua Raz 5 lts	Gl	36	40,00	1.440,00
2	Esmalte Sintético 3,6 lts	Gl	38	52,00	1.976,00
3	Esmalte Sintético 3,6 lts - Padronizada	Gl	24	65,00	1.560,00
4	Grafiato 25kg	Cx	50	45,99	2.299,50
5	Lixa D'Agua Folha	Un	500	0,89	445,00
6	Massa Acrilica 25kg	Cx	64	58,00	3.712,00
7	Resina para telha 18 lts - cores	Lt	40	171,96	6.878,40
8	Rolo de fita crepe 24x50mm mts	Un	30	5,00	150,00
9	Rolo de fita crepe 50x50mm mts	Un	40	8,00	320,00
10	Rolo de lã com cabo 0,23 - conjunto	Un	96	20,99	2.015,04
11	Selador Acrilico 18 lts	Lt	4	60,00	240,00
12	Solvente Especial p/ Tinta "Viaria" 5 lts	Gl	14	54,00	756,00
13	Solvente para Esmalte 5 lts	Lt	38	40,00	1.520,00
14	Textura Lisa 25kg	Cx	50	48,00	2.400,00
15	Tinta Demarcação "Viaria" 20 lts	Bd	42	330,00	13.860,00
16	Tinta Latex 3,6 lts - Semi Brilho	Gl	32	50,00	1.600,00
17	Tinta Latex 3,6 lts-Semi Brilho Padronizada	Gl	34	68,00	2.312,00
18	Tinta Latex Ac. 18 lts-S.Brilho Padronizada	Lt	24	270,00	6.480,00
19	Tinta Latex Ac. 3,6 lts-S.Brilho Padronizada	Gl	10	54,00	540,00
20	Tinta Latex Acrilica 18 lts - Semi Brilho	Lt	129	210,00	27.090,00
21	Tinta Latex Acrilica 3,6 lts - Semi Brilho	Gl	36	40,00	1.440,00
22	Tinta para Piso 18 lts	Lt	22	128,00	2.816,00
23	Verniz 3,6 lts	Gl	16	42,00	672,00
	TOTAL				R$ 82.521,94

Valor por extenso:- Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.
Mundo Novo-MS, 13 de setembro de 2.012.
Assinantes: - ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal.
GILBERTO DELICATO – Representante.

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2012

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mundo Novo-MS, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora CARMEN CRISTINA IVANTES LUCCA, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS-4, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, tendo início em 10/09/2012 e término em 10/10/2012, nos termos do artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 07 de junho de 1990.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS., AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE